

02
PROJETO DE LEI Nº 213/95

DEPUTADO RAIMUNDO MACEDO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º.....

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IRMÃ LUIZA MARIA.

DESPACHO:

..... em de de 19.....

D I S T R I B U I Ç Ã O

Ao Sr. DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR em de 19.....

O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

1 - FF - 11
2 - POF - 10
✓

1 - Delib. prep. Nº 18
30.04.96
2

SINOPSE

PROJETO N.º de de de 19....

EMENTA:

.....

.....

AUTOR:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa à sanção

Sancionado em de de 19....

Promulgado em de de 19....

Vetado em de de 19....

Publicado no "Diário Oficial" de de de 19....



Sanciono. Publique-se
como Lei.
EM: 16 / 05 / 96
GOVERNADOR DO ESTADO

AUTÓGRAFO NÚMERO DEZOITO

**Considera de Utilidade Pública a Associação
Comunitária Irmã Luiza Maria.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

ART. 1º. É considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Irmã Luiza Maria, entidade civil sem fins lucrativos com sede e foro jurídico no Sítio Aroeiras, no município de Missão Velha, Estado do Ceará.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, aos 30 de abril de 1996.**

	DEP. MOÉSIO LOIOLA
	PRESIDENTE
	DEP. DOMINGOS FILHO
	1º VICE-PRESIDENTE
	DEP. CIRILO PIMENTA
	2º VICE-PRESIDENTE
	DEP. MANOEL VERAS
	1º SECRETÁRIO
	DEP. IDEMAR CITÓ
	2º SECRETÁRIO
	DEP. CARLOMANO MARQUES
	3º SECRETÁRIO
	DEP. TED PONTES
	4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O AUTÓGRAFO
DE LEI Nº 8 DE 30/04/96

Guaracá

LEI Nº 12.585 de 16/05/96
PUBLICADA em 31/05/96

Guaracá

ARQUIVE-SE
DIV EXP LEGISLATIVO
EM 02/07/96

Guaracá

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
Em 30 de 04 de 1996
1.º SECRETÁRIO



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 213/95

Considera de Utilidade Pública a Associação
Comunitária Irmã Luiza Maria.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

ART. 1º. É considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Irmã Luiza Maria, entidade civil sem fins lucrativos com sede e foro jurídico no Sítio Aroeiras, no município de Missão Velha, Estado do Ceará.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, aos 30 de abril de 1996.

[Assinatura] PRESIDENTE

[Assinatura] RELATOR



PROJETO DE LEI-0213/95

PROTOCOLO DE ENTRADA NO EXPEDIENTE LEGISLATIVO

DATA 18/10/95 REC. POR Quero

Considera de Utilidade Pública
a Entidade que indica:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
DECRETA:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Irmã Luiza Maria, entidade civil sem fins lucrativos com sede e foro jurídico no Sítio Aroeiras, no município de Missão Velha, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, aos 18 de outubro de 1995.



RAIMUNDO MACÊDO

Deputado Estadual

J U S T I F I C A T I V A

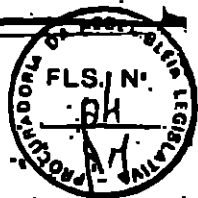
A Associação Comunitária Irmã Luiza Maria, tem por finalidade atender as crianças e seus familiares nas comunidades do município de Missão Velha, em regime de creches com assistência social, educacional e nutricional.

Tendo em vista o preenchimento de todos os requisitos legais exigidos e inexistindo qualquer impedimento de ordem jurídica-institucional a entidade em pareço merece ser reconhecida de Utilidade Pública.



RAIMUNDO MACÊDO

Deputado Estadual

**32**

DIÁRIO OFICIAL (Estado do Ceará - Brasil)
Nº 15.889 (Parte I)
FORTALEZA, Quarta-Feira, 29 de maio de 1991

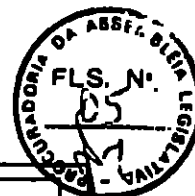


CONSTITUÍDA EM 1964
Pela Lei nº 1.147/64
FUNDAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL

OFÍCIO
Este conforme ao original
Conferi autenticidade do Acordo nos
art. 1º e 2º do Decreto Lei nº
de 28/04/60 Para os
Municípios de 05 de 07 de 94
Em Teste *Ad* da Verdade.

Ad

Extrato do Estatuto da Associação Comunitária Irmã Luiza Maria. A Associação Comunitária Irmã Luiza Maria, fundada no dia 02 de março de 1991, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado. A finalidade principal é prestar toda assistência devida as crianças e pessoas carentes dos sítios: Arcoíras, Malhada D'Arcia e Gangorra. Constituída pela Assembleia Geral e uma Diretoria. Compete ao Presidente representar judicial e extrajudicialmente a Associação em qualquer oportunidade. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da entidade. Compete privativamente à Assembleia Geral a reformulação do Estatuto. O patrimônio da Associação em caso de extinção, será transferido para uma entidade congênere. Sítio Arcoíras - Missão Velha (Ce), 02 de março de 1991. Presidente: Adalgisa Iora Araruna Macedo - C.I nº 1.147.371 - SSP-Ce. Visto: Fátima Maria Lopes de Lima - OAB-Ce. 4190-CPF. nº 036.516.143-87.



 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SECRETARIA DA PRODUÇÃO RURAL		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.483.816/0001-40	
CGC		ATIV. PRINCIPAL 61.11	VÁLIDO ATÉ 30/06/95
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIAÇÃO			
CPF DO RESPONSÁVEL 478112423-20		END. DA SR 0810200 - JUAZEIRO DO NORTE	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DEMONOMÍNIO COMERCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IRMA LUIZA MARIA			
NOME FANTASIA			
LOGRADOURA ST ARDEIRAS		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 63200-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MISSAO VELHA	UF CE
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aplicação do carimbo padronizado da CGC			
M940868			

 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SECRETARIA DA PRODUÇÃO RURAL		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.483.816/0001-40	
CGC		ATIV. PRINCIPAL 61.11	VÁLIDO ATÉ 30/06/95
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIAÇÃO			
CPF DO RESPONSÁVEL 478112423-20		END. DA SR 0810200 - JUAZEIRO DO NORTE	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DEMONOMÍNIO COMERCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IRMA LUIZA MARIA			
NOME FANTASIA			
LOGRADOURA ST ARDEIRAS		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 63200-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MISSAO VELHA	UF CE
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aplicação do carimbo padronizado da CGC			
M940868			

CARTÓRIO JACOME
- PRIMEIRO OFÍCIO -
Angela Maria Traves de
Oliveira Jacome Carvalho
- TABELIA -
MISSÃO VELHA (CE)

*Está Conforme ao Original.
Conferi, autentico, de Acordo com
a Legislação em vigor. Dou fé.*

MISSÃO VELHA, 10/02/95

Em Test. *AP* da Verdade.

R. Carvalho

05794748/0001-27

PRIMEIRO CARTÓRIO DO REGISTRO
CIVIL DE MISSÃO VELHA

RUA CEL. JOSÉ DANTAS 404
CENTRO CEP - 63300

MISSÃO VELHA - CE



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

A T E S T O, para os devidos fins que a Associação Comunitária Irmã Luiza Maria, Com sede e forum em prédio próprio à comunidade do Sítio Aroeiras, neste município de Missão Velha, Estado do Ceará, inscrita no CGC(MF) sob. nº 12.483.616/0001-40 com início de atividades / em: 02.03.1991, cumprindo suas finalidades estatutárias, com mandato / de dois anos.

A T E S T O, outrossim, reconhecida idoneidade moral, nada - constando que dasabone a conduta de seus membros e de sua diretoria, abaixo relacionada:

PRESIDENTE: LUIZ MACEDO SOBRINHO - RG Nº 922.901-77 SPSP-CE, residente e domiciliado no Sítio Aroeiras, Missão Velha-Ceará

VICE-PRESIDENTE: MARIA LUCI GONÇALVES PIMENTA - RG Nº 2.298.277-92 SSP-CE, residente e domiciliada no Sítio Piçarra, Missão Velha-Ceará

1º TESOUREIRO: JOSÉ IVO DE MACÊDO - RG Nº 415.209 - SPSP-CE, residente e domiciliado à Rua São Francisco nº 240 - Missão Velha-Ceará

2º TESOUREIRO(A): ANA CECÍLIA ARARUNA DE MACÊDO - RG Nº 2.196.748-92 SSP-CE. residente e domiciliada no Sítio Aroeiras - Missão Velha-Ceará

1ª SECRETÁRIA: MARIA DA SILVA - RG Nº 539.998-82 - SSP-CE, residente e domiciliada no Sítio Piçarra - Missão Velha-Ceará

2ª SECRETÁRIA: LUCIANA XAVIER DE OLIVEIRA - RG Nº 2.474.258-92-SSP - CE, residente e domiciliada no Sítio Aroeiras - Missão Velha-Ceará

Missão Velha(Ce), 29 de maio de 1995


Fco. Gilberto R. Pinheiro
Prefeito Municipal



FLS. N°
07

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

A T E S T O, para os devidos fins que a Associação Comunitária Irmã Luiza Maria, com sede e forum em prédio próprio à Comunidade do Sítio Aroeiras, neste município de Missão Velha, Estado do Ceará, inscrita no CGC(MF) sob número 12.483.616/0001-40, está em pleno e regular funcionamento desde 02.03.1991, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria com mandato de 02.03.95, à 02.03.97, constituída dos seguintes membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos membros:

PRESIDENTE: LUIZ MACÊDO SOBRINHO, RG Nº 922.901-77 SPSP-CE, residente e domiciliado no Sítio Aroeiras, Missão Velha-Ceará;

VICE-PRESIDENTE: MARIA LUCI GONÇALVES PIMENTA, RG Nº 2.298.277-92, SSP-CE, residente e domiciliada no Sítio Piçarra, Missão Velha-Ceará

1º TESOUREIRO(A): JOSÉ IVO DE MACÊDO, RG Nº 415.209 SPSP-CE, residente e domiciliado no Sítio Aroeiras, Missão Velha-Ceará.

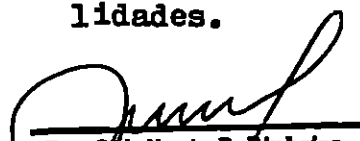
2º TESOUREIRO(A): ANA CECÍLIA ARARUNA DE MACÊDO, RG Nº 2.196.748-92 SSP-CE, residente e domiciliada no Sítio Aroeiras, Missão Velha-Ceará.

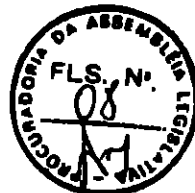
1ª SECRETÁRIA: MARIA DA SILVA, RG Nº 539.998-82 SSP-CE, residente e domiciliada no Sítio Piçarra, Missão Velha-Ceará.

2ª SECRETÁRIA: LUCIANA XAVIER DE OLIVEIRA, RG Nº 2.474.258-92 SSP-CE, residente e domiciliada no Sítio Aroeiras, Missão Velha-Ceará.

A T E S T O, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou a mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Missão Velha-Ceará, 29 de maio de 1995


Fco. Gilberto R. Pinheiro
Prefeito Municipal



BALANCETE FINANCEIRO

NOME DA ENTIDADE: Associação Comunitária Irmã Luiza Maria
PERÍODO: Ano de 1994.

R E C E I T A S

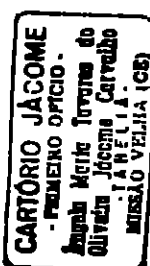
SUBVENÇÕES (Prefeitura).....R\$	1.615,76
DOAÇÕES.....R\$	363,62
FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL.....R\$	1.397,11
CCNVENIOS - FEBEMCE e L.B.A.....R\$	15.654,58
SOMA.....R\$	19.031,07

D E S P E S A S

AUXÍLIO SOCIAL.....R\$	475,40
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.....R\$	14.844,53
MATERIAL DIDÁTICO.....R\$	2.783,36
CONCERTOS E REPAROS.....R\$	927,78
SOMA.....R\$	19.031,07

SALDO ANUAL.....R\$ -0-

MISSÃO VELHA - CE, 31 de DEZEMBRO de 1994

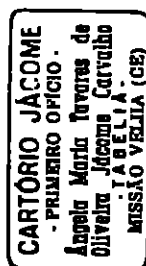


Está Conforme ao Original.
Conferi, autentico, de Acordo com
a Legislação em vigor. Dou fé.

MISSÃO VELHA, 31/03/95

Em Teste. [Assinatura] da Verdade.

[Assinatura]
Luiz Flávio Ribeiro
CRC-Ce 1.267 - CPF 130838228-04



Está Conforme ao Original.
Conferi, autentico, de Acordo com
a Legislação em vigor. Dou fé.

MISSÃO VELHA, 13/06/95

Em Teste. [Assinatura] da Verdade.



Relatório das Atividades desenvolvidas pela Associação Comunitária Irmã Luiza Maria, no ano de 1994.

A Associação Comunitária Irmã Luiza Maria, atende as crianças das comunidades de Aroeiras e Gangorra, em regime de creches com assistência social, educacional e nutricional. Sendo que este trabalho nosso se estende as famílias da seguinte maneira:

- a) Nas creches atendemos a 240 crianças, sendo que 150 de 02 a 06 anos em regime de creches com refeições, e 90 crianças em regime de alfabetização. Porém, além da alimentação, recebem ensino pedagógico e recreativo. Este trabalho é feito graças ao Convênio formado pela FEBENCE, L.B.A e Prefeitura.
- b) Na área de saúde, todas as crianças e seus familiares recebem assistência odontológica. Ainda contamos com assistência diária feita por um agente de saúde da comunidade. Este trabalho ainda vai mais além com prevenção da saúde das crianças através da vacinação.
- c) Com relação ao lazer - a comunidade participa de festas como: Comemoração dos aniversariantes do mês, com a presença das crianças e familiares.

No período de férias é feita a Colônia de Férias, onde são realizados jogos, brincadeiras e competições. No primeiro e segundo sábado de cada mês são realizadas reuniões com pais e pessoas da comunidade, onde são discutidos todos os problemas da creche e também da comunidade entre outros assuntos. Nestas reuniões falamos dos problemas do homem do Campo e por algumas vezes contamos com a presença de um técnico da EMATERCE. Foi graças a esta união que a associação vem se desenvolvendo com um trabalho de reconhecido valor social e educativo no seio da comunidade. Por isso todas que dela participam tem um papel fundamental na solução dos problemas.

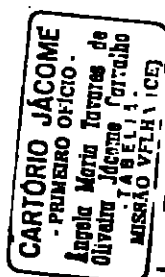
Gracias a este esforço comunitário, já conseguimos inúmeros projetos, entre eles: A construção de dois prédios onde funcionam as creches das comunidades de Aroeiras e Gangorra. No final de 1994 conseguimos junto a Fundação do Banco do Brasil, uma verba para instalação de uma cozinha alternativa, para que assim as mães da comunidade tivessem oportunidades de saber melhor aproveitar tudo de vantagem que existe na alimentação rica em vitaminas.

Luiz Manoel Sobrinho

LUIS M. L. SOBRINHO

- PRESIDENTE -

CPT - 012.040.220-00



Está Conforme ao Original.
Conferi, autêntico, de Acordo com
a Legislação em vigor. Dou fé.

MISSÃO VELHA

Em Teste.

da Verdade.

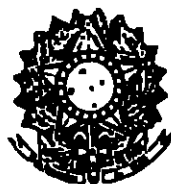
Parvelles

12483616/0001-40

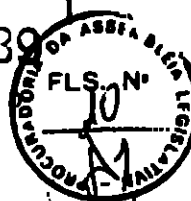
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IRMÃ LUÍZA MARIA

SITIO AROEIRAS, BN
ZONA RURAL - CEP 03200-000

MISSÃO VELHA - 08



05794702-0001-89

CARTÓRIO
REGIA LILIA SOBREIRA VASQUESAV. JOSÉ SOBRINHO DA CRUZ S/N
C. G. C. 05.794.722/0001-89**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — COMARCA DE MISSÃO VELHA - CEARÁ**
CARTÓRIO "MARTINS" 2º OFÍCIO DE NOTAS

AVENIDA JOSÉ SOBREIRA DA CRUZ S/N — C. G. C. (MF) 05.794.722/0001-89

José Robénio Sobreira da Lucona
ESCREVENTE COMPROMISSADO

FONES: 542-1041 — 542-1043

Antônia Luzly S. L. Gonçalves
ESCREVENTE SUBSTITUTA*Geraldo Magella Sobreira Vasques*
ESCREVENTE COMPROMISSADO*Régia Lília S. Vasques*
TITULAR
CIC Nº. 431.332.153-53C e r t i d ã o

Certifico, para os devidos fins e atendendo a requerimento verbal de parte interessada que, revendo o arquivo do Registro de Títulos e Documentos deste Cartório a meu cargo, do mesmo verifiquei que, do livro B-4., às fls 257, consta a transcrição seguinte: "Protocolada no livro 1-A., às fls 03 e verso sob o nº 20 e transcrita Verbum Adverbum no livro B-4, fls 257, sob o nº 1.386, o documento do teor seguinte: - Ata da Eleição e Posse da Diretoria da Associação Comunitária Irmã Luiza Maria. Aos dois (02) dias do mês de março, do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995), às 19:00 horas na Sede da Associação Comunitária Irmã Luiza Maria, deste Município e Comarca de Missão Velha-Estado do Ceará, perante a Presidente Adalgisa Jora Araruna Macêdo e demais Membros da Diretoria e um bom número de sócios, teve início os trabalhos da Assembleia Geral para eleger a Nova Diretoria da Associação Comunitária Irmã Luiza Maria. Será o mandato até dois (02) de março de mil novecentos e noventa e sete (1997), um mandato de dois (02) anos. Sendo constatado número suficiente para a realização da eleição, apresentou-se as chapas que irão concorrer com os seguintes nomes: Chapa nº 01: Luiz Macêdo Sobrinho; Vice-Presidente - Maria Luci Gonçalves Pimenta; 1ª. Secretária - Maria da Silva; 2ª. Secretária - Luciana Xavier de Oliveira; 1ª. Tesoureiro - José Ivo de Macêdo; 2ª Tesoureiro - Ana Cecília Ararunade Macêdo. Conselho Fiscal: Francisco Antonio dos Santos; Francisco José de Almeida; Raimunda da Conceição Silva Almeida. Chapa nº 02: Presidente - Maria Ceci Macêdo; Vice-Presidente Raimunda Patrício dos Santos. 1ª Secretária - Maria do Socorro Costa; 2ª Secretária - Maria Fátima Gonçalves Pimenta. 1ª Tesoureiro - Francisco Xavier de Oliveira; 2ª Tesoureiro - Adalberto José Silva Almeida. Conselho Fiscal: Terezinha Pereira de Jesus; Francisco Vicente de Andrade; Cícero José da Silva. Dando prosseguimento a reunião para a escolha da chapa da nova Diretoria, deu-se início a votação que teve como resultado a chapa de nº 01, com 30 (trinta) votos, uma maioria de seis (06) votos, sobre a chapa nº 02 que teve 24 (vinte e quatro) votos. Ficando portanto eleita por maioria a chapa de nº 01. A Senhora Adalgisa Jora Araruna Macêdo, comunicou a todos os presentes, digo, comunicou a todos os membros eleitos da chapa vitoriosa e mostrou a responsabilidade que cada um iria assumir na frente da Diretoria da Associação, falou ainda, do seu dever cumprido na frente das responsabilidades de que lhes foi confiado. Em seguida deu posse aos novos integrantes nos seus respectivos cargos: Presidente - Luiz Macêdo Sobrinho, solteiro, brasileiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 922.901 expedida pela SPSP-CE., residente e domiciliado no sítio Arociras, Missão Velha-Ceará. Vice Presidente - Maria Luci Gonçalves Pimenta, brasileira, solteira, professora pública municipal, portadora da Cédula de Identidade de nº 2298277-92, expedida...

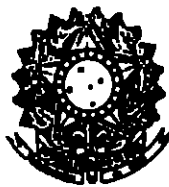
CARTÓRIO JACOME
- PRIMEIRO OFFICIO -
Anta e. de Terceiros de
Oliveira Jacome Carvalho
148 FLA.
MISSÃO VELHA (CT)

Está Conforme ao Original,
Conferi, autentico, de Acordo com
a Legislação em vigor. Dou fe

MISSÃO VELHA, 13, 06, 95.

Em Teste, P da Verdade.

Powells



05794722/0001-89

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
RÉGIA LÍLIA SOBRÊIRA VASQUESAV. JOSÉ SOBRÊIRA DA CRUZ, S/N
MISSÃO VELHA - CE**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — COMARCA DE MISSÃO VELHA - CEARÁ****CARTÓRIO "MARTINS" 2º OFÍCIO DE NOTAS**

AVENIDA JOSÉ SOBRÊIRA DA CRUZ S/N — C. G. C. (MF) 05.794.722/0001-89

José Robênio Sobreira da Lucena
ESCREVENTE COMPROMISSADO

FONES: 542-1041 — 542-1043

Antônia Luzly S. L. Gonçalves
ESCREVENTE SUBSTITUTA*Geraldo Magella Sobreira Vasques*
ESCREVENTE COMPROMISSADO*Régia Lília S. Vasques*
TITULAR
CIC Nº. 431.332.153-53

la SSP-CE. 1ª Secretária - Maria da Silva, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade de nº 539998-82, expedida pela SSP-CE., residente e domiciliada no sítio Pigarra, Missão Velha-CE; 2ª Secretária Luciana Xavier de Oliveira, brasileira, solteira, professora pública municipal, portadora da Cédula de Identidade de número 2474258-92, expedida pela SSP-CE., residente e domiciliada no sítio Aroeiras, Missão Velha-CE.; 1º Teoureiro - José Ivo de Macêdo, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador da Cédula de Identidade de nº 412.209, expedida pela SPSP-CE., residente e domiciliado no sítio Aroeiras, Missão Velha-CE; 2º Tesoureira - Ana Cecília Araruna de Macêdo, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade de número 2196748-92, expedida pela SSP-CE., residente e domiciliada no sítio Aroeiras, Missão Velha-CE. Conselho Fiscal: Francisco Antonio dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade de nº 303.731-81, expedida pela SPSP-CE, residente e domiciliado no sítio Aroeiras, Missão Velha-CE; Francisco José de Almeida, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade de nº 1.313.64, expedida pela SPSP-CE, residente e domiciliado no sítio Aroeiras, Missão Velha-CE.; Francisca da Conceição Silva Almeida, brasileira, casada, doméstica, portadora da Cédula de Identidade de nº 2749019-93, expedida pela SSP-CE., residente e domiciliada no sítio Aroeiras, Missão Velha-CE. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a presente Assembleia Geral, de que para constar, eu Maria da Silva como Secretária, fiz lavrei a presente ata que depois de lida será assinada por todos os presentes e por mim Secretária Maria Silva, sítio Aroeiras 02 de março de 1995. (ass) Luiz Macêdo Sobrinho. Maria Lucí Gonçalves Pimenta. Maria da Silva Costa. Maria Luciana Xavier de Oliveira. José Ivo de Macêdo. Ana Cecília Araruna de Macêdo. Francisco Antonio dos Santos. Francisco José de Almeida. Maria Adriana Pereira Jesus. Cícero Serafim Nascimento. Francisco Xavier de Oliveira. Maria Rita da Conceição. José Pereira de Jesus. Quirino Vicente Andrade. Terezinha Pereira de Jesus. Maria Cecí Macêdo. Adalgisa Jora Araruna Macêdo. Maria do Socorro Costa. Maria Fátima Pimenta. Geraldo Pereira Santos. Antonio Cláudio Costa Souza. Francisco Vicente de Andrade. Josefa Maria do Nascimento. Maria do Socorro Lopes Rodrigues. Josefa Rosana da Silva. Marilene Pereira Sobreira. Maria do Socorro Nascimento Cardoso. Maria Cícera Heroína da Conceição. Maria de Fátima Almeida. Raimundo Pereira do Nascimento." Está conforme com o original, dou fé. Missão Velha, 08.03.95 Eu, Geraldo Magella Sobreira Vasques, Escrevente Compromissado a escrevi. Eu, Régia Lília Sobreira Vasques, Oficiala do Registro de Títulos e Documentos, a fiz escrever e subscrevo. Está conforme com o original, dou fé. Eu, *Régia Lília Sobreira Vasques* — Oficiala do Registro Geral de Títulos e Documentos a fiz datilografar, dato, subscrevo e assino.

Missão Velha, 08 de março de 1995

Régia Lília Sobreira Vasques
Oficiala do Registro de Títulos e Documentos.

05794722/0001-89

CARTÓRIO JACOME
- PRIMEIRO OFÍCIO -
Angele Maria Traves de
Oliveira Jacome Carvalho
- TABELIA -
MISSÃO VELHA (CE)

Está Conforme ao Original.
Conferi, autentico, de acordo com
a Legislação em vigor. Dou fé.

MISSÃO VELHA, 13.10.95

Em Teste. R da Verdade.

Pavullo

Ata de Eleição e Parecer da Diretoria da Associação Comunitária Santa Cruz Maria

Ao 14:00 horas do dia 08 de março de 1995 (mil noventa e nove e três), na sede da Associação Comunitária Santa Cruz Maria no Setor Azeiteiras Municipais de Missão Velha, Estado de Ceará, realizou-se uma Assembleia geral para eleger uma nova Diretoria da Associação que terá o mandato até 02 de março de 1996, um mandato de 02 (dois) anos. Sendo constatado número suficiente para a eleição, apresentaram-se as chapas para votação com os seguintes nomes: Chapa nº 01 Presidente: Adalgisa José Araruna Macedo; Vice Presidente Maria eei Macedo; 1ª Secretária: Francisca da Conceição de Andrade; 2ª Secretária: Maria da Silva; 1º Tesoureiro: Francisco José de Almeida; 2º Tesoureiro: Francisco Xavier de Oliveira; Conselho Fiscal: José Soraíma do Nascimento, Ezequias José da Silva e Maria Rita da Conceição. Chapa de nº 02: Presidente: José Sobrinho da Silva; Vice Presidente: Jonefa Maria do Nascimento; 1ª Secretária: Luiz Macedo Sobrinho; 2ª Secretária: Aldaíza José Silva Almeida; 1º Tesoureiro: Maria Luíza Xavier de Oliveira; 2ª Tesoureiro: Maria do Socorro Costa; Conselho Fiscal: Ezequias Francisco, Francisco Rivanildo de Oliveira, Maria de Fátima Gonçalves Pimenta, procedeu-se então a votação finalizando-se com o seguinte resultado, chapa nº 01 - 23 votos, chapa nº 02 - 19 votos. Ficando portanto eleito por maioria de 09 votos a chapa de nº 01, tendo os seus integrantes tomados posse logo em seguida dos seus respectivos cargos; Presidente: Adalgisa José Araruna Macedo, brasileira, casada, funcionária pública Muni-

CARTÃO JACOME
PRIMEIRO OFÍCIO
Angela Maria Tavares de
Oliveira JACOME Carvalho
MISSÃO VIELHA (CE)
Esta Conforme ao Original.
Conferi, autenticar de acordo com
a Legislação em vigor. Dou fe
MISSÃO VIELHA, 12.12.95
Em test.
da Verdade.

CARTÃO JACOME
PRIMEIRO OFÍCIO
CGC 05.794.748/001-27
MISSÃO VIELHA (CE)
Angela Maria Tavares de Oliveira JACOME Carvalho
- Oficial do Registro Civil -
Jovelina JACOME da Carvalho
Cícero Gonçalves Lello
Agente Tavares JACOME
Escriturais Compromissados

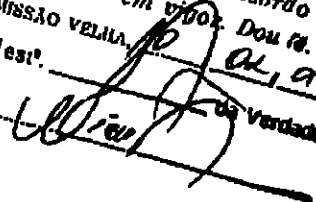
05794748/0001-23
PRIMEIRO CARTÃO DO REGISTRO
CIVIL DE MISSÃO VIELHA
RUA GEN. JOSÉ DANTAS 404
CENTRO CEP 65200
MISSÃO VIELHA - CE

Forma 20000000

por, portadora da cédula de identidade RG nº 1.147.311, expedida pela SSP-CE, residente e domiciliada no Sítio Araçinas, Missão Velha - Ceará; Vice Presidente: Maria de Macêdo, brasileira, casada, doméstica, portadora do Título Eleitoral nº 67755407/36 - 16ª Zona, Missão Velha - Ceará; 1ª Secretária: Francisca da Conceição de Andrade, brasileira, casada, professora Municipal, portadora do Título Eleitoral nº 68048907/38 - 16ª Zona - Missão Velha, residente e domiciliada no Sítio Fazenda Velha - Missão Velha - Ceará; 2ª Secretária: Maria da Silva, brasileira, casada, Professora Municipal, portadora do Título Eleitoral nº 67444307/52 - 16ª Zona - Missão Velha, residente e domiciliada no Sítio Picorna - Missão Velha - Ceará; 1º Tesoureiro: Francisco José de Almeida, brasileiro, casado, agricultor, portador do Título Eleitoral nº 67720707/28 - 16ª Zona - Missão Velha, residente e domiciliado no Sítio Araçinas - Missão Velha - Ceará; 2º Tesoureiro: Francisco Xavier de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 13380-80, expedida pela SSP-CE, residente e domiciliado no Sítio Araçinas - Missão Velha - Ceará; Conselho Fiscal: José Serafim do Nascimento, brasileiro, casado, Agricultor, portador do Título Eleitoral nº 67741407/87 - 16ª Zona - Missão Velha, residente e domiciliado no Sítio Araçinas - Missão Velha - Ceará; Cícero José da Silva, brasileiro, solteiro, Agricultor, portador do Título Eleitoral nº 380985807/01 - 16ª Zona - Missão Velha, residente e domiciliado no Sítio Araçinas - Missão Velha - Ceará; Maria Rita da Conceição, brasileira, casada, doméstica, portadora do Título Eleitoral nº 67774901/01 - 16ª Zona - Missão Velha, residente e domiciliada no Sítio Araçinas.

05794748/0001-27

PRIMEIRO CARTÓRIO 1.º REGISTRO
CIVIL DE MISSÃO VELHA
RUA CEL. JOSÉ DANIAS 404
CENTRO CEP - 63200
MISSÃO VELHA - RN

Está Conforme ao Original
Conferi, autêntico, de acordo com
a Legislação em vigor. Dou fé.
MISSÃO VELHA, 12 de Setembro de 1995
em test. 

Angela Maria Tavares de Oliveira Jacome Carvalho
- Oficiala do Registro Civil -
Jovelina Jacome de Carvalho
Cicero Gonçalves Leite
Agenor Tavares Jacome
Escriturantes Compromissados

- TO 11 JACOME
- PRIMEIRO OFÍCIO -
- Juiz de Direito Tavares de
- Oliveira Jacome Carvalho
- 12 de Setembro de 1995
- MISSÃO VELHA - RN

- TO 11 JACOME
- PRIMEIRO OFÍCIO -
- CGC 4794748/0001-27
- MISSÃO VELHA - RN



05794722/0001-39 5

Missão Velha - Ceará. Em seguida a Presidente
deu por encerrada a sessão da qual laurei a
presente ata que será assinada por todos os
presentes e por mim Secretária. 11/2 Francisca da Conceição Andrade

Adalgisa Jora Anaruna Macido

Maria Eli Macedo

11/2 Francisca da Conceição Andrade

Maria da Silva Costa

Francisco José de Alencar

Francisco José de Alencar

José Saraíme de Nascimento

Cícero José da Silva

Maria Rita da Conceição

José Sabino da Silva

João Maria do Nascimento

Luiz Manoel Sabino

Adão José Silva Almeida

Maria Raimunda Xavier de Oliveira

Maria do Socorro Costa

Cícero Francisco

Cícero Rivanilde de Oliveira

M^{te} Fátima Gonçalves Pimenta

Registro de

Protocolo 5-A sob nº 1542 pág. 574

Registrado no Livro nº B-4 de fls. 220 sob o(s) nº(s)

P. 1339

OBSERV-ÇÃO: Registro da Ata de Eleição

e Posse da Diretoria do Anuário da

Município de São Lourenço, datada

de 02.03.93, com a presença de

João Maria do Nascimento e Cícero

da Missão Velha - Ce

Missão Velha, 16 de Fevereiro de 1994

Antônia Ruy Sereia de Sousa Gonçalves

CARTÓRIO MÚLTIPLO 2º. OFÍCIO E. 1

Av. José Sarney de Cruz, s/n - 11300-000

FONE: 542-1043 - C.G.C./M.F. 05.784.122/0001-00

ESCREVENIES COMPROMISSADAS:

terralde Haroldo S. Vaqueiro - 0:2540000-79

João Inácio S. de Lucena - 3/11/1982

Registralu nobreza de Lucena - 10/12/1982

ESCREVENIE SUBSTITUIA:

Albino Luiz S. de L. Gonçalves - 11/07/1982

SEGU-DA TABELIA PUBLICA:

Registralu nobreza de Lucena - 10/12/1982

05794722/0001-39

CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO

REGISTRO DE DOCUMENTOS

REGISTRO DE DOCUMENTOS

C. TORIO JACOME
- PRIMEIRO OFICIO -
Ant.ª Maria Tavares de
Oliveira - Jacome Carvalho
- 1ª DE LIA -
MISSAO VELHA (CE)

Esta Conforme ao Original.
Conferi, autentico, de acordo com
a Legislação em vigor. Dou fe.

MISSAO VELHA 10/10/91
Em lesi. da verdade.

CARTÓRIO JACOME
- PRIMEIRO OFICIO -
CGC 05794748/0001-27
MISSAO VELHA (CE)

Angela Maria Tavares de Oliveira-Jacome Carvalho
- Oficial do Registro Civil -
Jovelina Jacome de Carvalho
Cicero Gonçalves Lello
Agnor Tavares Jacome
Livrarias Compromissos

05794748/0001-27

PRIMEIRO CARTÓRIO DO REGISTRO
CIVIL DE MISSAO VELHA

RUA CEL. JOSÉ DANTAS 408
CENTRO CEP 63200

MISSAO VELHA - CE



05794722/0001-89

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
RÉGIA LÍLIA SOEIREIRA VASQUES

REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

C. E. P. 68200

IRMÃ LUIZA MARIA, COM SEDE E FORO NO SÍTIO AROEIRAS

MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA - CE.

PROJETO DE REFORMULAÇÃO:

Passando o mesmo a ter o seguinte teor:

CAOTULO I - Da denominação, Sede e Fins. Artigo 1º - A Associação Comunitária Irmã Luiza Maria, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico em um prédio comunitário da Comunidade do Sítio Aroeiras no Município de Missão Velha, Estado do Ceará, fundada em 02 de março de 1991, com duração e prazo indeterminado, regenciar pelo presente Estatuto e legislação pertinente. Parágrafo 1º - A Associação Comunitária Irmã Luiza Maria tem por finalidade, de prestar toda assistência devida as crianças e pessoas carentes dos Sítios Aroeiras, Malhada da Areia e Gangorra, sem que seja visado nenhum lucro deste seu trabalho. Parágrafo 2º - para consecução de suas finalidades a Associação Comunitária Irmã Luiza Maria poderá manter Convênio de qualquer natureza com pessoas jurídica das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais diretas ou indiretas, bem como de entidades privadas, com a finalidade de receber de todas, auxílios, apoio, transferências e dotações. CAPITULO II - Do quadro Social. Artigo 2º - Os Associados são de 04 categorias, Efetivos, beneméritos, Contribuintes e Fundadores. Efetivos - são os que podendo participar das atividades da Associação quando aceitos pela Assembléia Geral; Beneméritos - são os que com serviços relevantes em auxílios materiais de votos, contribuírem para o progresso da Associação devendo ser declarado tais, pela Assembleia Geral; Contribuintes - são os sócios que contribuem com doações e contribuições; Fundadores - consideram-se fundadores, os associados efetivos que se fizeram presentes a Assembléia extraordinária da fundação da Associação e da aprovação do Estatuto. Artigo 3º - São deveres dos Sócios: I - participar ativamente das Ações da entidade; II - zelar pelo bom funcionamento da Associação; III - cumprir as disposições estatutárias e regimentais; IV - acatar as determinações da Diretoria; Artigo 4º - são direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais: I - ter voto e voz nas deliberações da Assembléia Geral; II - votar e ser votado para cargos da diretoria; III - ter livre acesso as atividades da Associação;

CARTÓRIO JACOME
- PRIMEIRO OFÍCIO -
Angela Maria Fernandes de
Oliveira Jacome Carvalho
TABELA
MISSÃO VELHA (CE)

Está Conforme ao Original.
Conferi, autêntico, de acordo com
a Legislação em vigor. Dou fé.

MISSÃO VELHA 10/02/95

Em Teste. [Assinatura] da Verdade.

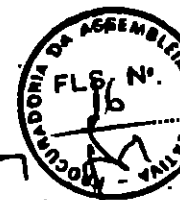
[Assinatura]

05794748/0001-27

PRIMEIRO CARTÓRIO DO REGISTRO
CIVIL DE MISSÃO VELHA

RUA CEL. JOSÉ DANTAS 404
CENTRO CEP - 63200

MISSÃO VELHA - CE



05794722/0001-89

propor novos associados; Artigo 5º - Os associados beneméritos como tais declarados na forma do artigo 2º, serão aglaçados com o título corres-
pondente em sessão solene. Artigo 6º - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição. ^{AV. JOSÉ SOUZA DA SILVA} Parágrafo Único - A Associação não fará discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político e religioso. CAPITULO III - Da Administração. Artigo 7º - Os órgãos administrativos da Associação Comunitária Irmã Luiza Maria são: Assembléia Geral; Diretoria; e Conselho Fiscal. Artigo 8º - A Assembléia Geral, órgão soberano da Associação constitui-se-a dos sócios em pleno gozo dos seus direitos estatutários. Artigo 9º - A Assembléia Geral será ordinária e extraordinária. Parágrafo 1º - A Assembléia Geral Ordinária se reunirá uma vez por ano, no mês de dezembro para apreciação do balanço e verificação das contas e relatórios da entidade do ano social, findo que coinciderar com o civil. Parágrafo 2º - A Assembléia Geral extraordinária se reunirá quantas vezes forem necessárias por convocação do presidente da entidade de iniciativa própria ou em razão da solicitação da maioria absoluta dos associados. Artigo 10º - Qualquer Assembléia instalar-se-a em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número. Parágrafo 1º - Compete a Assembléia Geral: I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal; II - decidir sobre a reforma do Estatuto; III - decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 25º; IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permultar bens patrimoniais; V - aprovar o regimento interno; Parágrafo 2º - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para: I - apreciar o relatório anual da Diretoria; II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal; Parágrafo 3º - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada: I - pela Diretoria; II - pelo Conselho Fiscal; e por requerimento de sócios quites com as obrigações sociais. Parágrafo 4º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital, afixado na sede da instituição, publicada na imprensa local por circulares ou outros meios convenientes com antecedência mínima de 02 dias. Artigo 11º - A Diretoria, órgão executivo da Associação, se constitui dos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e segundo Secretário, Primeiro e segundo Tesoureiros. Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de 02 anos, sendo vedada mais de uma eleição consecutiva. Artigo 12º - Compete à Diretoria: I - elaborar e executar programa anual de atividades; II - elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual; III - entrar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em

CARTÓRIO JACOME
- PRIMEIRO OFÍCIO -
Angela Maria Tavares de
Oliveira Jacome (Cartão de
TABELA)
MISSÃO VELHA (C)

Está Conforme ao Original.

em conformidade com o de acordo com
a Legislação em vigor. Dou fé.

MISSÃO VELHA, 10/02/95

Em Teste. [Assinatura] da Verdade.

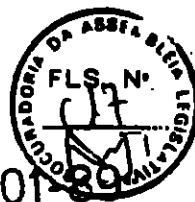
[Assinatura]

05794748/0001-27

PRIMEIRO CARTÓRIO DO REGISTRO
CIVIL DE MISSÃO VELHA

RUA CEL. JOSÉ DANTAS 404
CENTRO CEP - 63200

MISSÃO VELHA - RN



05794722/0001

atividades de interesse comum; IV - contratar e demitir funcionários. Artigo 13º - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês. Artigo 14º - Compete ao Presidente: I - representar a Associação Comunitária, Irmã Luiza Maria, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente; II - convocar a Assembléia Geral e a Diretoria, presidindo-lhes a reunião; III - presidir a Assembléia Geral. Artigo 15º - Compete ao Vice-Presidente: I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; II - assumir o mandato em caso de vacância, até o seu termino; III - prestar de um modo geral, a sua colaboração ao Presidente. Artigo 16º - Compete ao Primeiro Secretário: I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas; II - publicar todas as notícias das atividades da entidade; III - ter em sua guarda, livros e documentos da Associação. Artigo 17º - Compete ao Segundo Secretário: I - substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos; II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu termino; III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário. Artigo 18º - Compete ao Primeiro Tesoureiro: I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dias a escrituração; II - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados; III - pagar as contas autorizadas pelo Presidente; IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral; V - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal; VI - conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; VII - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito. Artigo 19º - Compete ao Segundo Tesoureiro: I - substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos; II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu termino; III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro. Artigo 20º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral. Parágrafo 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria. Parágrafo 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu termino. Artigo 21º - Compete ao Conselho Fiscal: I - examinar os livros de escrituração da entidade; II - examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito; III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria; IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens; Artigo 22º - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como dos sócios, serão inteiramente

CARTÓRIO JACOME
- PRIMEIRO OFÍCIO -
Angeles Maria Tereza de
Oliveira Jacome Carvalho
- ABELIA -
MISSÃO VELHA (CEP)

Está Conforme ao Original.
(outra, autentica, de acordo com
a Legislação em vigor. Dou fé.

MISSÃO VELHA, 10.02.95

Em Teste, [assinatura] da Verdade.

[assinatura]

05794748/0001-27

PRIMEIRO CARTÓRIO DO REGISTRO
CIVIL DE MISSÃO VELHA

RUA CEL. JOSÉ DANTAS 408
CENTRO CEP - 48200

MISSÃO VELHA - ON



05794722/0001-89

gratuitos, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer ^{CARTÓRIO DO REGISTRO} gratificação, bonificação ou vantagem. CAPITULO IV - DO Patrimônio. Artigo 23º - O Patrimônio da Associação Comunitária Irmã Luiza Maria, se constituirá de: I - Doações, dotações, auxílios, transferências de entidades públicas da administração direta, indiretas ou privadas, nacionais ou estrangeiras; II - fundos provenientes de promoções, rendas financeiras ou rendimentos patrimoniais. Artigo 24º - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com responsabilidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Serviços Social. CAPITULO V - Das Disposições Gerais. Artigo 25º - A Associação Comunitária Irmã Luiza Maria, será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. Artigo 26º - O presente Estatuto é reformável, em qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, o entrará em vigor na data de registro em cartório. Artigo 27º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e reformados pela Assembleia Geral. Artigo 28º - Submetida a presente reformulação do Estatuto, após a sua leitura, a apreciação da Assembleia Geral, foi acolhida por unanimidade a sua aprovação, nada mais havendo a tratar, e senhora Presidente deu por encerrada a presente Assembleia Geral. Maria Francisca da Conceição de Andrade, como secretária, fez a leitura da referida reformulação que depois de lido e achado conforme, foi devidamente assinado. Sítio Arcadas, 08 (oito) de fevereiro de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro).

Adalgisa Jora Ananina Macido

Maria Celi Malêdo

Maria Francisca da Conceição de Andrade

Maria da Silva

Francisco Carlos de Oliveira

Francisco Xavier de Oliveira

João Sargim do Nascimento

Raimundo Pereira do Nascimento

Licera Pereira da Silva

Simão Almeida de Azevedo

Maria Rita da Conceição

Terezinha Pereira de Jesus

Maria do Socorro Costa
ma bui Goncalves Pimenta
M^o Joana Goncalves Pimenta
maria luciana Xavier de oliveira
Raismunda Paiz de da eata
Raismunda da C S da

P. Jurisdição
Registro de Imóveis: Comarca de Missão Velha - Co.
Prenotado no Protocolo 1-A vol. nº 2.1540 pág. 174
Registrado na 1^a leg nº A-1 vol. 248 p. 10(3) nº. (5)

AI. 2- 527
OBSERVAÇÕES: Alteração do Projeto de
Reformulação do Estatuto da
Associação Comunitária Irmã
Luiza Maria, com sede e paróquia
São Anselmo, deste município e
Comarca

Missão Velha, 16 de Fevereiro de 1994

Albuquerque

CANTÓRIO JACOME
- PRIMEIRO OFÍCIO -
Angela Maria Tavares de
Oliveira Jacome Carvalha
- TABELIA -
MISSÃO VELHA (CIE)

Está Conforme ao Original.
Conferi, autentico, de acordo com
a Legislação em vigor. Dou fé.

MISSÃO VELHA 10.02.95

Em Teste: da Verdade.

Carvalho

05794740/0001-27

PRIMEIRO CARTÓRIO DO REGISTRO
CIVIL DE MISSÃO VELHA

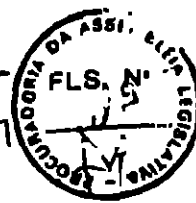
RUA CEL. JOSÉ DANTAS 404
CENTRO - CEP - 83200

MISSÃO VELHA - PR

17/12/94



05794722/0001-89

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
RÉGIA LILIA SOBRINHO VASQUESAV. JOSÉ SOBRINHO DA CRUZ S/N
CELESTINO**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — COMARCA DE MISSÃO VELHA - CEARÁ****CARTÓRIO "MARTINS" 2º OFÍCIO DE NOTAS**

AVENIDA JOSÉ SOBRINHO DA CRUZ S/N — C.G.C. (MF) 05.794.722/0001-89

José Robênio Sobreira de Lucena
ESCREVENTE COMPROMISSADOAntonia Luzu S. L. Gonçalves
ESCREVENTE COMPROMISSADARégia Lília S. Vasques
ESC. SUBST. EM EXERCÍCIO**CERTIFICADO**

CERTIFICADO, para os devidos fins, que em 17 de janeiro de 1991, mediante verbal de parte interessada, foi protocolado no Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório a meu cargo, no Livro 141, às fls. 245, sob o N. 2-127; e protocolado no Livro 141, às fls. 171 sob o N. 1-543 a REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IRMÃ LUÍZA MARIA, do teor seguinte: "Reformulação do Estatuto da Associação Comunitária Irmã Luíza Maria, com sede e foro no Sítio Arcoíras - município de Missão Velha - Estado do Ceará. Projeto de Reformulação: Propondo o seguinte: **CAPÍTULO I - Da denominação, sede e fins.** Artigo 1º - A Associação Comunitária Irmã Luíza Maria, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico em um prédio comunitário da Comunidade do Sítio Arcoíras no Município de Missão Velha, Estado do Ceará, fundada em 02 de março de 1991, com duração e prazo indeterminado, reger-se-á pelo presente Estatuto e legislação pertinente. **Parágrafo 1º -** A Associação Irmã Luíza Maria tem por finalidade, prestar toda assistência devida às crianças e pessoas carentes dos Sítios Arcoíras, Malhada do Arcoíras e Congorua, sem que seja visado nenhum lucro de qualquer natureza. **Parágrafo 2º -** Para consecução de suas finalidades, a Associação Comunitária Irmã Luíza Maria poderá manter Convênio de qualquer natureza com pessoas jurídicas das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais, diretas ou indiretas, bem como de entidades privadas, com a finalidade de receber de todas, auxílios, apoio, transferências e integridades. **CAPÍTULO II - Do quadro social** Artigo 2º - Os associados são de 01 categorias: Efetivos, Beneméritos, Contribuintes e Fundadores. Efetivos - são os que podendo participar das atividades da Associação quando aceitos pela Assembleia Geral; Beneméritos - são os que com serviços relevantes ou auxílios materiais de vultosa, contribuírem para o progresso da Associação devendo ser declarados tal, pela Assembleia Geral; Contribuintes - são os sócios que contribuírem com doações e contribuições; Fundadores - consideram-se fundadores, os associados efetivos que se fizeram presentes a Assembleia Extraordinária da Fundação da Associação e da aprovação do Estatuto. **Artigo 3º - São deveres dos Sócios:** I - Participar ativamente das ações da entidade; II - Zelar pelo bom funcionamento da Associação; III - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais; IV - Acatar as determinações da diretoria; **Artigo 4º - São direitos dos sócios** quites com suas obrigações sociais: I - Ter voto e voz nas deliberações da Assembleia Geral; II - votar e ser votado para cargos da Diretoria; III - Ter livre acesso às atividades da Associação, propor novos associados; **Artigo 5º -** Os associados beneméritos como tais declarados na forma do artigo 3º, serão agraciados com o título correspondente em sua própria pessoa. **Artigo 6º -** Os sócios não respondem nem civil nem subsidiariamente pelos encargos da instituição. **Parágrafo único -** A associação não terá discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político e religioso. **CAPÍTULO**

CARTÓRIO JACOME
- PRIMEIRO OFÍCIO -
Lapeta Maria Tereza de
Oliveira, Jacome Carvalho
ABELIA
MISSÃO VELHA (CE)

Está Conforme ao Original.
Conferi, autentico, de acordo com
a Legislação em vigor. Dou fé.

MISSÃO VELHA 10/02/75

Em Test. AP de Verdade.

Alencar

05794748/0001-27

PRIMEIRO CARTÓRIO DO REGISTRO
CIVIL DE MISSÃO VELHA

RUA CEL. JOSE DANTAS 404
CENTRO CEP - 63200

MISSÃO VELHA - CE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — COMARCA DE MISSÃO VELHA - CEARÁ
CARTÓRIO "MARTINS" 2º OFÍCIO DE NOTAS

AVENIDA JOSÉ SOBREIRA DA CRUZ S/N — C.G.C. (ME) 05.794.722/0001-89

José Robênio Sobreira de Lucena
ESCREVENTE COMPROMISSADO

Antonia Luzu S. L. Gonçalves
ESCREVENTE COMPROMISSADA

Régia Lília S. Vasques
ESC. SUBST. EM EXERCÍCIO

12 III - Da administração. Artigo 7º - O órgão administrativo da Associação Comunitária Irma Luiza Maria é a Diretoria, o Conselho Fiscal. Artigo 8º - A Assembleia Geral, órgão supremo da Associação constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários. Artigo 9º - A Assembleia Geral será ordinária, realizada anualmente. Parágrafo 1º - A Assembleia Geral Ordinária reunirá-se uma vez por ano, no mês de dezembro para apreciação do balanço e verificação das contas e relatórios da entidade do ano social, findo que se encerrará a sessão. Parágrafo 2º - A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá quantas vezes forem necessárias por convocação do presidente da entidade de iniciativa própria ou em razão da solicitação da maioria absoluta dos associados. Artigo 10º - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número. Parágrafo 1º - Compete a Assembleia Geral: I - Eleger e destituir o Conselho Fiscal; II - Decidir sobre a reforma do Estatuto; III - Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 25º; IV - Decidir sobre a concessão de empréstimo, transigir, hipotecar ou permitir bens patrimoniais, e aprovar o regimento interno. Parágrafo 2º - A Assembleia Geral reunirá-se, ordinariamente, uma vez por ano para apreciar o relatório anual da Diretoria; II - Discutir e homologar o balanço e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal; Parágrafo 3º - A Assembleia Geral realizará-se, extraordinariamente, quando convocada: I - Pela Diretoria; II - Pelo Conselho Fiscal; e por requerimento de sócios qualificados em número de maioria. Parágrafo 4º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado no sede da Instituição, publicado no órgão de imprensa ou circulando em outros meios convenientes com antecedência mínima de 02 (dois) dias. Artigo 11º - A Diretoria, órgão executivo da Associação, se constitui de seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros. Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de 02 anos, sendo vedada mais de uma eleição consecutiva. Artigo 12º - Compete à Diretoria: I - Elaborar e executar programa anual de atividades; II - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual; III - Entabellar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; IV - Contratar e demitir funcionários. Artigo 13º - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês. Artigo 14º - Compete ao Presidente: I - Representar a Associação Comunitária Irma Luiza Maria, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; II - Convocar a Assembleia Geral e a Diretoria, presidindo-lhes as reuniões; III - Presidir a Assembleia Geral. Artigo 15º - Compete ao Vice-Presidente: I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; II - Exercer a mesma função em caso de vacância, até a sua nomeação; III - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente. Artigo 16º - Compete ao Primeiro Secretário: I - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas; II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade; III - Ter em guarda, livros e documentos da Associação. Artigo 17º

Assessor

CA TÓ. 10 JACOME
- PRIMEIRO OFÍCIO -
Angela Maria Tavares de
Oliveira Jacome, Carvalha
JABELIA.
MISSÃO VELHA (CE)

Esta Conforme ao Original.
Conferi, autentico, de acordo com
a Legislação em vigor. Dou fé.

MISSÃO VELHA, 10/02/95

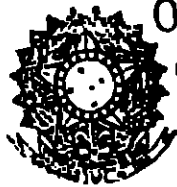
Em Teste. [Assinatura] da Verdade.

05794748/0001-27

PRIMEIRO CARTÓRIO DO REGISTRO
CIVIL DE MISSÃO VELHA

RUA CEL. JOSÉ DANTAS 404
CENTRO CEP 63200

MISSÃO VELHA - CE



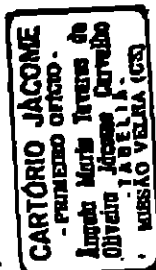
05794722/0001-89

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RÉGIA LÍLIA SOBRINHA VASQUESAV. JOSÉ SOBRINHA DA CRUZ S/N
C.G.C. (MF) 05.794.722/0001-89**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — COMARCA DE MISSÃO VELHA - CEARÁ**
CARTÓRIO "MARTINS" 2º OFÍCIO DE NOTAS

AVENIDA JOSÉ SOBRINHA DA CRUZ S/N — C.G.C. (MF) 05.794.722/0001-89

José Robênio Sobreira de Lucena
ESCREVENTE COMPROMISSADO*Antonia Luzi S. L. Gonçalves*
ESCREVENTE COMPROMISSADA*Régia Lília S. Vasques*
ESC. SUBST. EM EXERCÍCIO

Compete ao Segundo Secretário: I - Substituir o primeiro, em caso de falta ou impedimento; II - Assinar o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário. Artigo 18º - Compete ao Primeiro Tesoureiro: I - Receber e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, multas, impostos e de nativos, mantendo em dias a escrituração; II - Apresentar relatório das receitas e despesas, sempre que forem solicitadas; III - Assinar as contas autorizadas pelo Presidente. IV - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral. V - Apresentar semestralmente o balanço ao Conselho Fiscal. VI - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria. VII - Manter todo o patrimônio em esboço de crédito. Artigo 19º - Compete ao Segundo Tesoureiro: I - Substituir o primeiro tesoureiro, em caso de falta ou impedimento; II - Assinar o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro. Artigo 20º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros, eleitos pelos associados, eleitos pela Assembleia Geral. Parágrafo 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria. Parágrafo 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo sucessor imediato, até o seu término. Artigo 21º - Compete ao Conselho Fiscal: I - Examinar os livros de escrituração da entidade; II - Examinar o balanço semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito; III - Examinar as contas e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria; IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens; Artigo 22º - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como dos sócios, serão inteiramente gratuitas sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem. CAPITULO IV - DO PATRIMÔNIO. Artigo 23º - O patrimônio da Associação Comunitária Mãe Luiza Maria, se constituirá de: I - Doações, dotações, auxílios, transferências de entidades públicas de administração direta, indiretas ou privadas, nacionais ou estrangeiras; II - Rendimentos provenientes de promoções, rendas financeiras ou rendimentos patrimoniais. Artigo 24º - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênita, sempre com responsabilidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Serviço Social. CAPITULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Artigo 25º - A Associação Comunitária Mãe Luiza Maria, será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando o mesmo impossibilita a continuação de suas atividades. Artigo 26º - O presente Estatuto é reformável, em qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor no data de registro em Cartório. Artigo 27º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral. Artigo 28º - Submetida a presente reformulação do Estatuto, após a sua leitura, a apreciação da Assembleia Geral, foi aceita por unanimidade a sua aprovação, nada mais havendo a tratar, a senhora



*Está Conforme ao Original.
Conferi, autêntico, de acordo com
a Legislação em vigor. Dou fé.*

MISSÃO VELHA

10.02.95

Em Teste

da Verdade.

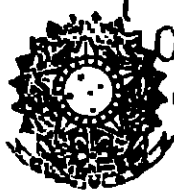
[Signature]

05794748/0001-27

PRIMEIRO CARTÓRIO DO REGISTRO
CIVIL DE MISSÃO VELHA

RUA CEL. JOSÉ DANTAS 404
CENTRO CEP 63200

MISSÃO VELHA - CE



05794722/0001-89

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
RÉGIA LÍLIA SOBREIRA VASQUESAV. JOSÉ SOBREIRA DA CRUZ, S/N
C.G.C. (ME) 05.794.722/0001-89**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — COMARCA DE MISSÃO VELHA - CEARÁ**
CARTÓRIO "MARTINS" 2º OFÍCIO DE NOTAS

AVENIDA JOSÉ SOBREIRA DA CRUZ S/N — C.G.C. (ME) 05.794.722/0001-89

José Robénio Sobreira de Lucena
ESCREVENTE COMPROMISSADO**Antônia Luzzy S. L. Gonçalves**
ESCREVENTE COMPROMISSADA**Régia Lília S. Vasques**
ESC. SUBST. EM EXERCÍCIO

presente deu por encerrada a presente Assembléia Geral. Eu, Maria Francisca da Conceição de Andrade, como Secretária, fiz a leitura da referida e formulação que depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado. Sítio Aroeiras, 08 (oito) de fevereiro de 1994 (mil noventa e quatro e quatro). (ass) Adalgisa Jara Andriana Macêdo, Maria C. M. Macêdo, Maria Francisca da Conceição de Andrade, Maria da Glória, Manoel de José da Almeida, Francisco Xavier de Oliveira, José Serafim de Nascimento, Raimundo Pereira do Nascimento, Cicero José da Silva, Severina Vinícius de Andrade, Maria Rita da Conceição, Ierocinila Pereira de Amorim, Maria da Socorro Costa, Maria Luci Gonçalves Pimenta, Maria Fátima Gonçalves Pimenta, Maria Luciano Xavier de Oliveira, Raimunda Patrícia da Costa, Raimunda Gisela de Sousa. Está conforme com o original. Por mim, *Antônia Luzzy Sobreira de Lucena*, Escrevente Substituta a trasladar datilograficamente, lido, subscrevo e assino.

Missão Velha, 16 de fevereiro de 1994

Antônia Luzzy Sobreira de Lucena
Escrevente Substituta**CARTÓRIO MARTINS 2º OFÍCIO DE NOTAS**Av. José Sobreira da Cruz, s/n - Missão Velha (CE)
FONE: 542-1043 - C.G.C. (ME) 05.794.722/0001-89
ESCREVENTES COMPROMISSADOS:Régia Lília Vasques - 012.540.835-72
José Antônio de Amorim - 012.24.923-37
Francisco Xavier de Oliveira - 012.24.923-37

ESCRITÓRIO SUBSTITUTO:

Antônia Luzzy S. L. Gonçalves - 012.24.923-37
SICUT DA TABELA PÚBLICA:

Régia Lília Vasques - 012.24.923-37

05794722/0001-89

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
RÉGIA LÍLIA SOBREIRA VASQUESAV. JOSÉ SOBREIRA DA CRUZ, S/N
C.G.C. (ME) 05.794.722/0001-89

MISSÃO VELHA - CE

CARTÓRIO JACOME
- PRIMEIRO OFÍCIO -
Angela Maria Neves da
Oliveira - Jacome Carvalho
- JACOME -
MISSÃO VELHA (CE)

Está Conforme ao Original.
Conferi, autêntico, de acordo com
a Legislação em vigor. Dou fé.

MISSÃO VELHA 20.02.95

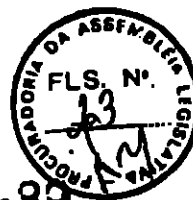
Em Test. Carvalho da Verdade.

05794748/0001-27

PRIMEIRO CARTÓRIO DO REGISTRO
CIVIL DE MISSÃO VELHA

RUA CES. JOSÉ DANTAS 404
CENTRO CEP 43200

MISSÃO VELHA - CE



05794722/0001-89

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IRMÃ LUIZA MARIA

AV. JOSE SIMEIA DA SILVA, 100
C. E. P. 61100
M. S. S. V. M. B. A. - C. E.

Associação Comunitária Irmã Luiza Maria, pessoa jurídica de direito privada, em sede e forum em um prédio comunitário da comunidade do sítio Aroeiras no município de Missão Velha, Ceará, com duração e prazo indeterminado, rege-se-à pelo presente Estatuto e legislação pertinente.

Art. I- A Associação Comunitária Irmã Luiza Maria tem por finalidade prestar toda assistência devida as crianças e pessoas carentes dos sítios Aroeiras, Malhada D'Areia e Gangorra, sem que seja visado nenhum lucro deste seu trabalho. Parágrafo I - Para consecução de suas finalidades de Associação Comunitária poderá manter Convênios de qualquer natureza com as pessoas jurídicas das administrações públicas municipais, Estaduais e Federais diretas ou indiretas, bem como de entidades privadas, com a finalidade de receber de todas, auxílios, apoio, transferências e dotações.

Capítulo I- Do quadro Social - Art. II - Os Associados são de duas categorias: efetivos e beneméritos. Efetivos - são os que podendo participar das atividades da Associação quando aceitos pela Assembleia Geral. Beneméritos - são os que com serviços relevantes ou auxílios materiais de vulto, contribuírem para o progresso da Associação devendo ser declarados tais, pela Assembleia Geral.

Artigo III - São deveres dos associados efetivos, I - Participar ativamente da ação da entidade, II - Zelar pelo bom funcionamento da Associação.

Artigo IV - São direitos dos associados efetivos, I - ter voto e voz nas deliberações da Assembleia Geral, II - Votar e ser votado para cargo da diretoria, III - ter livre acesso as atividades da Associação, IV - propor novos associados. Artigo V - Consideram-se fundadores, os associados efetivos que se fizeram presentes à Assembleia extraordinária de constituição da Associação e da aprovação deste Estatuto.

Artigo VI - Os Associados beneméritos com tais declarados na forma do artigo II, serão aglaciados com o título correspondente em sessão solene.

Artigo VII - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações Sociais. Da administração - Artigo VIII - Os órgãos administrativos da Associação a assembleia geral e a diretoria. Artigo IX - A Assembleia Geral órgão deliberativo da Associação é constituída dos Associados efetivos.

Artigo X- A Assembleia Geral será Ordinária e Extraordinária.

Parágrafo I - A Assembleia Geral Ordinária se reunirá uma vez por ano no mês de dezembro, para apreciação do balanço e verificação das contas e relatórios da Entidade do ano social findo que coincidir com o civil.

CA TÓRIO JÁ-ONE
PRIMEIRO OFÍCIO
Anjela Maria Tavares de
Oliveira Jéssica Carvalho
JAGELIA
MISSÃO VELHA (CE)

Está Conforme ao Original
Conferi, autenticar, de Acordo com
a Legislação em vigor. Dou fé.

MISSÃO VELHA, 19 de Maio de 1991

em Teste

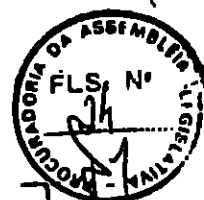
da Verdade

05794748/0001-21

PRIMEIRO CARTÓRIO DO REGISTRO
CIVIL DE MISSÃO VELHA

RUA CEL. JOSÉ DANTAS 404
CENTRO CEP - 63200

MISSÃO VELHA - CE



05794722/0001-89

EMENDA Nº 01 - AO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IRMÃ LUIZA

MARIA COM SEDE E FORO NO SÍTIO AROEIRAS

Município de Missão Velha - Ceará - CE

PROJETO DE EMENDA:

Acrescenta ao Art. XII do vigente Estatuto, o seguinte:

PARÁGRAFO ÚNICO: Este estatuto só poderá ser reformado por decisão da Assembleia Geral, que deverá contar para tal fim, com a participação de 2/3 (dois terços) de seus associados, numa primeira convocação, e na segunda convocação com qualquer número presente.

Art. XVIII...

PARÁGRAFO ÚNICO: Com a extinção da Associação Comunitária Irmã Luiza Maria, todo o seu patrimônio será destinado a uma instituição congênere e que seja registrada no Conselho Nacional de Serviços Social - CNSS, órgão do Ministério da Educação.

Este Estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 02 de março de 1991.

Presidente - Adalgisa Jora Araruna Macêdo, brasileira, casada, funcionária Pública Municipal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.147.371, expedida pela SSP-CE. Sítio Aroeiras - Missão Velha - Ceará;

Vice-Presidente - Raimundo Pereira do Nascimento, brasileiro, agricultor, portador de Título Eleitoral nº 111111/68259107/52 - 16ª Zona - Missão Velha, residente e domiciliado no Sítio Aroeiras - Missão Velha - Ceará;

Secretário - Maria do Socorro Costa, brasileira, casada, funcionária Pública Municipal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 912.262, expedida pela SSP-CE., residente e domiciliada no sítio Aroeiras - Missão Velha - Ceará e,

Tesoureiro - Francisco José de Almeida, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.313.640, expedida pela SSP-CE., residente e domiciliado no sítio Aroeiras Missão Velha - Ceará.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Aprovado em Assembléia Geral, realizada
em data de 15 de novembro de 1991.

Maria do Socorro Costa

Maria do Socorro Costa

Secretária

VISTO:

Adalgisa Jora Araruna Macedo

Adalgisa Jora Araruna Macedo

Presidente.

P. JURIDICA.
Registro de ~~matrícula~~ Matrícula de Missão Velha - Ce
Protocolo A-A sob nº. 1502, pág. 167
Registrado no Livro nº A-I de 175 sob o(s) nº(s)
AV. 1-127, referente a matrícula
OBSERVAÇÃO: Averbacao da Emenda
nº 01 ao Estatuto da Associação
Comunitaria Jora Araruna
realizada em 15/11/91

Missão Velha, 01 de Fevereiro de 1992
Aderivalva Sobrinha de Sousa Gonçalves
Escriturante Compromissada

CARTÓRIO MARTINS 2º. OFÍCIO E NOTAS

Av. José Sobrinha da Cruz, s/n - Missão Velha (CE)
FONE: 542-1043 - C.B.C/M.F. 05.794.722/0001-89
ESCREVENTES COMPROMISSADOS:

Geraldo Magalhães S. Vasques - 321.048.88-73
José Roberto S. de Lucena - 322.34.000-87
Reginaldo Sobrinha de Lucena - 322.34.000-73

ESCREVENTE SUBSTITUTA:

Anelise Lúcia S. de L. Ocampos - 322.34.000-88
SEGUNDA TABELIA PÚBLICA:

Lúcia Lúcia Sobrinha Vasques - 321.048.88-73

05794748/0001-27

PRIMEIRO CARTÓRIO DO REGISTRO
CIVIL DE MISSÃO VELHA

RUA CEL. JOSÉ DANTAS 404
CENTRO CEP 63200

MISSÃO VELHA - CE

05794722/0001-89

CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO
RÉGIA LÍLIA SOBRINHA VASQUES

AV. JOSÉ SOBRINHA DA CRUZ, S/N
C. B. P. 63200

MISSÃO VELHA - CE

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
PRIMEIRO OFÍCIO
FANTY LÍLIA SOBRINHA VASQUES
C. B. P. 63200
MISSÃO VELHA (CE)

Está Conforme ao Original.
Conferi, autentico de acordo com
a Legislação em vigor. Dou fé
MISSÃO VELHA, 12/02/92
Em Teste: da Verdade.



05794722/0001-89

Parágrafo II - A Assembléia Geral extraordinária se reunirá quantas vezes forem necessárias por convocação do presidente da entidade de iniciativa própria ou em razão da solicitação da maioria absoluta dos associados.

Artigo XI - A Assembléia Geral, deliberará com a presença de a metade e mais um dos associados em primeira convocação, na segunda convocação as decisões serão tomadas pela maioria dos votos presentes. Artigo - XII - O Estatuto é reformável pela assembléia Geral. Artigo XIII - A Diretoria, órgão executivo da Associação, eleita pela assembléia geral ordinária, com mandato de dois anos, se constitui dos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e tesoureiro. Parágrafo Único - Compete ao Presidente, I - Convocar a Assembléia Geral e a diretoria, presidindo-lhes a reunião, II - dirigir Administrativamente a associação, judicial e extra judicialmente, exercendo direitos e contraindo obrigações em nome da mesma. Artigo XIV - Compete ao Vice-Presidente substituir o presidente em suas ausências ou impedimentos, Artigo XV - Compete ao Secretário, I - lavrar as atas das reuniões da diretoria e da assembléia geral, II - Manter em dias todas as correspondências da Associação, III - ter em sua guarda, livros e documentos da Associação. Artigo XVI - Compete ao tesoureiro, I - ter em sua guarda os valores da Associação, II - conservar os comprovantes do movimento financeiro para efeitos da competente escrituração contábil.

Artigo XVII - Os membros da diretoria não receberão qualquer remuneração pelo exercício de sua função.

Capítulo III - Do Patrimônio, Artigo XVIII - O Patrimônio da Associação se constituirá de : I - Doações, dotações, auxílios transferências de entidade Públicas da Administração direta, indireta ou privadas, Nacionais ou estrangeiras, II - fundos provenientes de promoções, rendas financeiras ou rendimentos patrimoniais.

Artigo XIX - No dia 02 de março de 1991, realizar-se-á a assembléia geral extraordinária da Constituição da Associação Comunitária Irã Luiza Maria. E da aprovação do presente Estatuto, na qual se dará a eleição de sua primeira diretoria cujo mandato durará até 02 de março de 1992, dia e mês da posse da diretoria subsequente.

Lido o projeto do Estatuto todos os presentes se manifestarão com seus propósitos de serem associados efetivos e deliberam aprovado, sem qualquer alteração. E em seguida na conformidade do artigo II do Estatuto e na condição de associados efetivos e fundadores procederam a eleição da primeira diretoria. Que ficou assim constituída: Presidente - Adalgisa Jora Araruna Macêdo, Vice Presidente, Raimundo Sarafin do Nascimento, Secretária Maria do Socorro Costa, Tesoureiro, Francisco José de Almeida.

JACOME
Jairo Oliveira
Marta Tavares de
Jacomine Carvalho
Missaõ Velha (CE)

Está Conforme ao Original.
Conferi, autêntico, de acordo com
a Legislação em vigor. Dou fé.
MISSÃO VELHA
em 15 de 1971
da Verdade.

TO. J. J. COM.
PRIMEIRO OFFICIO
CGC 05794748/0001-27
MISSÃO VELHA (CE)

Angela Maria Tavares de Oliveira Jacome Carvalho
- Oficiala do Registro Civil -
Jovelina Jacome da Carvalho
Cicero Gonçalves Leite
Agenor Tavares Jacome
Escriturantes Compromissados

05794748/0001-27
PRIMEIRO CARTÓRIO DO REGISTRO
CIVIL DE MISSÃO VELHA

RUA CEL. JOSÉ DANTAS 404
CENTRO CEP 63200
MISSÃO VELHA - CE

tema PROJETO DE LEI Nº 213 / 95 Autor DEPUTADO RAIMUNDO MACÊDO

tema CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IRMÃ LUIZA MARIA.

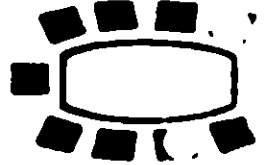


Assunto CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Data de entrada ___/___/___

Orçamento

Prazo ___/___/___



☐ FAVORÁVEL

☐ CONTRÁRIO

☐ AMPLIAR

☐ APROVAR

☐ REJEITAR

☐ REJEITAR

Assunto _____

Diligência _____

Operação da Comissão

Data ___/___/___

Pres

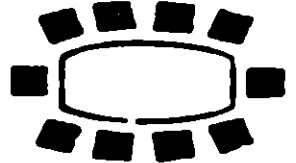
Ass Rel

Assunto

Data de entrada ___/___/___

Orçamento

Prazo ___/___/___



☐ FAVORÁVEL

☐ CONTRÁRIO

☐ AMPLIAR

☐ APROVAR

☐ REJEITAR

☐ REJEITAR

Assunto _____

Diligência _____

Operação da Comissão

Data ___/___/___

Pres

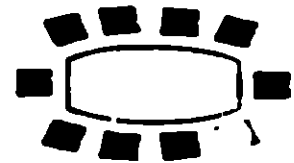
Ass Rel

Assunto

Data de entrada ___/___/___

Orçamento

Prazo ___/___/___



☐ FAVORÁVEL

☐ CONTRÁRIO

☐ AMPLIAR

☐ APROVAR

☐ REJEITAR

☐ REJEITAR

Assunto _____

Diligência _____

Operação da Comissão

Data ___/___/___

Pres

Ass Rel



PROPOSTA DE LEI Nº 213/95
VISTO
LIDE Nº 106ª SESSÃO Ordinária
() ...
() ... PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA
(X) ... EM PRIMA
() ...
() ... ANEXO DO REQUERIMENTO
() ... DA PRESIDÊNCIA
() ... DE MINISTÉRIO E JUSTIÇA
PLENÁRIO 13 DE 1995, 19/10/95
Domingos

RL

A Coordenadoria das Consultorias Técnicas
Em 23/10/95
[Assinatura]
José Filomeno de Moraes Filho
Procurador

ENCAMINHE - SE A
Consultoria Técnico-Jurídica
EM 23/10/1995
Ruth Rodrigues de Lima
RUTH RODRIGUES DE LIMA
Coordenadora
Coordenadoria das Consultorias Técnicas

APROVADO ... TACÃO INICIAL
Em 94 abril de 1996

SECRETÁRIO

APROVADO E ... FINAL
Em 25 de maio de 1996

1.º SEU C. M. O

PARECER Nº 417/95

REF. PROJETO DE LEI Nº 213/95

Em atenção ao Projeto de Lei nº 213/95 de autoria do Sr. Deputado Raimundo Macedo que "considera de utilidade pública a Associação Comunitária Irmã Luíza Maria" acerca de sua legalidade firma-se o seguinte entendimento:

Segundo a Lei Estadual nº 10.044, modificada pela lei 10.616 de 11 de dezembro de 1981, que regula a concessão de título de utilidade pública à instituição de natureza privada, vê-se afronta ao art. 2º, alíneas d e f que assim determinam:

.....
"d) comprovadamente e mediante a apresentação de relatórios circunstanciados dos dois anos de exercícios anteriores, promove a educação, ou exerce atividades culturais, ou de pesquisas científicas, ou artísticas, ou filantrópicas, ou beneficentes;

.....
f) fez publicar, anualmente, a demonstração da receita e da despesa realizadas no período anterior e apresentou prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público no período recebidos."

O relatório das atividades desenvolvidas pela cita da Associação (fls.9) é referente ao ano de 1994, quando o texto legal supramencionado, art.2º alínea d, determina que o mesmo seja dos dois anos de exercícios anteriores.

Documento de fls. 7, fornecido pelo Sr. Francisco Gidalberto R. Pinheiro, atesta que a Associação Comunitária Irmã Luíza Maria está em pleno e regular funcionamento desde o dia dois de março de 1991, entretanto, o balancete apresentado às fls.08, refere-se também somente ao exercício de 1994, quando a alínea f exige que o mesmo seja publicado anualmente, ou seja, ano a ano.

Destarte, opinamos pela não tramitação da proposição sub examinen, em razão da mesma ir de encontro ao art. 2º alíneas d e f da Lei 10.044 de 20 de julho de 1976.

É o parecer, sob censura.

Fortaleza, 9 de novembro de 1995.

Giselle Paula Macedo
Giselle Paula Macedo
Consultora técnico-jurídica

*Apresento o parecer sob censura
bem elaborada pela consultora designada.*

Fortaleza, 11/11/1995

Hélio Parente Vasconcelos Filho
HÉLIO PARENTE VASCONCELOS FILHO

Director
Consultoria Técnico Jurídica

EA LEGISLATIVA DO CEARA

DIRETORIA DAS CONSULTORIAS
TÉCNICAS

Visto e aprovado com as conclusões a que
chegou o Conselho de Diretores.

Assinado e despachado do Dr. Hilário Parente
Presidente

Carreador

Em 09 de 11 de 1995

Ruth de Souza

DIRETORIA DAS CONSULTORIAS

Projeto de lei nº 212/95

R.h.

1. O parecer apontou a ausência de documentos exigidos pela legislação que rege a matéria;
2. O processo deve retornar ao Autor para, querendo, mande juntar aos autos os documentos necessários;
3. Após a providência do item 2, o processo deve retornar a esta Procuradoria.


José Filipe de Moraes Filho
Procurador
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ

De acordo com o art. 89

P. Interus encaminhe-se

à Comissão de Constituição
e Justiça

Em 13/11/95.

PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IRMÃ LUIZA MARIA

SEDE: SÍTIO AROEIRA

CG. 12.483.616/0001-40

83200 - MISSÃO VELHA - CE



**Relatório das Atividades desenvolvidas pela
Associação Comunitária Irmã Luiza Maria no
Ano de 1993.**

A Associação Comunitária Irmã Luiza Maria, atende a crianças em regime de Creches, nas comunidades de Aroeiras e Gangorra, com assistência Social, educacional e nutricional. Sendo que o nosso trabalho se estende as famílias da seguinte maneira:

- a) No setor de creche, atendemos a 240 crianças, sendo que 150 de 02 a 06 anos em regime de creche e 90 de 07 a 10 anos em regime de alfabetização. Todas essas crianças além do ensino pedagógico recebem duas alimentações diárias. Estes atendimentos são feitos graças ao convênio existente com a FEBEMCE, FAS e Prefeitura Municipal de Missão Velha. Estas crianças são atendidas em regime de 04 e 08hs.
- b) No setor de saúde, todas as crianças e familiares são atendidas com assistência Médica-Odontológica, além do atendimento diário feito pelo Agente de Saúde da Comunidade. Sem deixarmos de conta que no setor de saúde ainda atendemos a comunidade através da campanha de vacinação.
- c) No setor de lazer, as crianças recebem orientação através da Secretaria de Ação Social do Município, onde é feita colônia de Férias. E para as famílias aos sábados são realizadas reuniões onde são debatidos diversos assuntos, entre eles sobre o homem do Campo com a ajuda da Emater.

Esta Associação nasceu pela própria necessidade do trabalho comunitário das pessoas que ali residem, pois todas as famílias que dela participam, tem um papel em comum de trabalhar em prol de uma comunidade desenvolvida e unida. Desta forma é que com o apoio do governo do Estado, já conseguimos recursos para a construção de duas creches comunitárias feita em regime de multirão, é nestes prédios onde realizamos festas de nossa comunidade, reuniões e atendemos as nossas crianças com alimentação, ensino e lazer.

Todo trabalho educacional é desenvolvido em comum acordo com os pais, já que mensalmente há reuniões de pais e mestres onde são debatidos os problemas da nossa creche e Associação.

Por outro lado, todos os componentes da Associação recebem orientação e treinamento de um coordenador da Secretaria de Ação Social do Município, sobre diversos assuntos de interesse das famílias.

12483616/0001-40

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IRMÃ LUIZA MARIA

SÍTIO AROEIRAS, SN
ZONA RURAL - CEP 83.200-000

MISSÃO VELHA - CE

Adalgisa Jora Araruna Macêdo

Adalgisa Jora Araruna Macêdo

Presidente

Relatório das Atividades desenvolvidas pela Associação Comunitária Irmã Luiza Maria, no ano de 1994.

A Associação Comunitária Irmã Luiza Maria, atende as crianças das comunidades de Aroeiras e Gangorra, em regime de creches com assistência social, educacional e nutricional. Sendo que este trabalho nosso se estende as famílias da seguinte maneira:

- a) Nas creches atendemos a 240 crianças, sendo que 150 de 02 a 06 anos em regime de creches com refeições, e 90 crianças em regime de alfabetização. Porém, além da alimentação, recebem ensino pedagógico e recreativo. Este trabalho é feito graças ao Convênio formado pela FEBEMCE, L.B.A e Prefeitura.
- b) Na área de saúde, todas as crianças e seus familiares recebem assistência odontológica. Ainda contamos com assistência diária feita por um agente de saúde da comunidade. Este trabalho ainda vai mais além com prevenção da saúde das crianças através da vacinação.
- c) Com relação ao lazer - a comunidade participa de festas como: Comemoração dos aniversariantes do mês, com a presença das crianças e familiares.

No período de férias é feita a Colônia de Férias, onde são realizados jogos, brincadeiras e competições. No primeiro e segundo sábado de cada mês são realizadas reuniões com pais e pessoas da comunidade, onde são discutidos todos os problemas da creche e também da comunidade entre outros assuntos. Nestas reuniões falamos dos problemas do homem do Campo e por algumas vezes contamos com a presença de um técnico da EMATERCE. Foi graças a esta união que a associação vem se desenvolvendo com um trabalho de reconhecido valor social e educativo no seio da comunidade. Por isso todos que dela participam tem um papel fundamental na solução dos problemas.

Grças a este esforço comunitário, já conseguimos inúmeros projetos, entre eles: A construção de dois prédios onde funcionam as creches das comunidades de Aroeiras e Gangorra. No final de 1994 conseguimos junto a Fundação do Banco do Brasil, uma verba para instalação de uma cozinha alternativa, para que assim as mães da comunidade tivessem oportunidades de saber melhor aproveitar tudo de vantagem que existe na alimentação rica em vitaminas.

Luiz Macedo Sobrinho
LUIZ MACEDO SOBRINHO
- PRESIDENTE -
CPF - 312.043.223-00

12483616/0001-40

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IRMÃ LUIZA MARIA

SÍTIO AROEIRAS, SN
ZONA RURAL - CEP 63200-000

MISSÃO VELHA - CE



BALANCETE FINANCEIRO

NOME DA ENTIDADE: Associação Comunitária Irmã Luiza Maria
PERÍODO: Ano de 1994.

R E C E I T A S

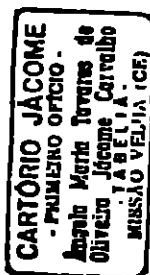
SUBVENÇÕES (Prefeitura).....R\$	1.615,76
DOAÇÕES.....R\$	363,62
FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL.....R\$	1.397,11
CONVÊNIOS - FEBEMCE e L.B.A.....R\$	15.654,58
SOMA.....R\$	19.031,07

D E S P E S A S

AUXÍLIO SOCIAL.....R\$	475,40
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.....R\$	14.844,53
MATERIAL DIDÁTICO.....R\$	2.783,36
CONCERTOS E REPAROS.....R\$	927,78
SOMA.....R\$	19.031,07

SALDO ANUAL.....R\$ -0-

MISSÃO VELHA - CE, 31 de DEZEMBRO de 1994



Está Conforme ao Original.
Conferi, autentico, de acordo com
a Legislação em vigor. Dou fe.
MISSÃO VELHA, 31/12/94
Em Test. [assinatura] da Verdade.

[assinatura]
Luiz Flávio Ribeiro
CRC-Ce 7.267 - CPF 130438228-04



PARECER Nº L0003.95

REF. PROJETO DE LEI Nº 213/95
AUTORIA: DEPUTADO RAIMUNDO MACEDO

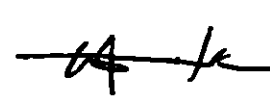
Submete-se à apreciação desta Procuradoria Projeto de Lei nº 213/95 de autoria do Exmo. Sr. Deputado Raimundo Macedo que “ considera de utilidade pública a Associação Comunitária Irmã Luíza Maria.”

A Lei Estadual nº 12.554 de 27 de dezembro de 1995 - pub. D.O.E. em 06/02/96 - regula a concessão de título de utilidade pública à instituição de natureza privada e revoga as leis nºs. 10.044/76 e 10.616/81.

Analizados os documentos apostos ao projeto sub examinen pelo legislador, concluímos que a mesma preenche todos os requisitos elencados na legislação supracitada, logo, opinamos para que a proposição obedeça a sua regular tramitação com o parecer favorável.

É o parecer, S.M.J.
Fortaleza, 09 de abril de 1996.


Giselle Paula Macedo
Consultora Técnico-jurídica

*Após a concessão do parecer acima
à Comissão Especial.
Fortaleza, 09/04/96* 

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 COORDENADORIA DAS CONSULTAS
 TÉCNICAS

VISTO. De acordo com as conclusões, que
 chegou o assessor das g. do Paulo Girelli Paulo
la Moura e despacho do Sr. Helio Parente
 Remete-se o processo ao Sr. Procurador

Judice
 Fortaleza, aos 09 de 04 de 1996
Ruth de Almeida
 COORDENADORA DAS CONSULTAS

R. L.

do Depto. Legislativo.

[Handwritten signature]

João Filomeno da Moraes Filho
 P. L.
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ

De acordo com o art. 59
 encaminhe-se

à Comissão de Constituição, Justiça e
 Redação

Em 16/04/96

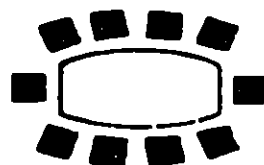
PRESIDENTE

Matéria Projeto de Lei nº 213, 95 Autor Dep. Bernardino
Assunto Consideração de utilidade pública a (Quilômetro) (Km)
Estação Tamboirinha

Comissão Com. Justiça Data da entrada / /

Relator signado Dep. Pedro Velloso Prazo / /

Recorrido ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO ☐ ARQUIVADO
☒ APROVADO ☐ REJEITADO ☐ RETIRADO



SBS / / Diligência / /

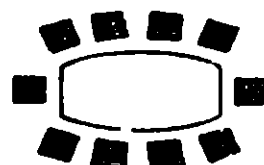
Liberação da Comissão Aprovado Data / /

Ass. Pres Ass. Rel

Comissão Data da entrada / /

Relator signado Prazo / /

Recorrido ☐ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO ☐ ARQUIVADO
☐ APROVADO ☐ REJEITADO ☐ RETIRADO



SBS / / Diligência / /

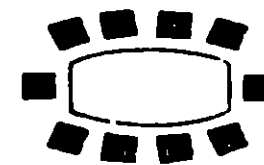
Liberação da Comissão Data / /

Ass. Pres Ass. Rel

Comissão Data da entrada / /

Relator signado Prazo / /

Recorrido ☐ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO ☐ ARQUIVADO
☐ APROVADO ☐ REJEITADO ☐ RETIRADO



SBS / / Diligência / /

Liberação da Comissão Data / /

Ass. Pres Ass. Rel